Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

LEI Nº 4.094, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

Autoriza o Executivo Municipal a conceder a revisão geral anual e atualizar a tabela de vencimentos constante do Anexo I, de que trata a Lei Municipal n° 2.590/2009 – Reformulação do Plano de cargos, carreira e remuneração do Magistério Público Municipal de Chopinzinho.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei 001/2025, de autoria do Poder Executivo e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a conceder Revisão Geral Anual no Anexo I da Lei n° 2.590/2009, aos profissionais do magistério, estabelecendo o percentual de 4,83 % (quatro vírgula oitenta e três por cento) sobre o vencimento atualmente vigente.

Art. 2° Para os profissionais do magistério público municipal de Chopinzinho em que o padrão de vencimento não atingir a metade do piso nacional do magistério porque são professores contratados por 20h semanais, será concedida complementação até este valor, com dotação orçamentária própria.

Art. 3º Fica atualizada a Tabela de Vencimentos constantes do Anexo I - Tabela de Vencimentos e o Anexo IV – Tabela I – Valores da Gratificação pelo Exercício de Direção e Suporte Pedagógico em Instituição Educacional, da Lei n° 2.590/2009.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO - PR, 23 DE JANEIRO DE 2025.

Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná – **AMP**
SIGPUB – Sistema Gerenciador de Publicações Legais
EDIÇÃO Nº 3201 de 24/01/2025

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO I

TABELA DE VENCIMENTOS

CARGO: PROFESSOR JORNADA: 20 HORAS

MAGISTÉRIO

	CLASSES														
NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O
1	2.104,72	2.136,29	2.167,86	2.199,43	2.231,00	2.262,57	2.294,14	2.325,72	2.357,29	2.388,86	2.420,43	2.452,00	2.483,57	2.515,14	2.546,71
2	2.578,28	2.616,96	2.655,63	2.694,30	2.732,98	2.771,65	2.810,33	2.849,00	2.887,68	2.926,35	2.965,02	3.003,70	3.042,37	3.081,05	3.119,72
3	2.862,42	2.905,36	2.948,29	2.991,23	3.034,16	3.077,10	3.120,04	3.162,97	3.205,91	3.248,85	3.291,78	3.334,72	3.377,65	3.420,59	3.463,53
4	3.072,89	3.118,98	3.165,08	3.211,17	3.257,26	3.303,36	3.349,45	3.395,54	3.441,64	3.487,73	3.533,82	3.579,92	3.626,01	3.672,10	3.718,20

QUADRO EM EXTINÇÃO

	QUADRO EM EXTINÇÃO														
	CLASSES														
NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O
Especial E	1.683,78	1.709,03	1.734,29	1.759,55	1.784,80	1.810,06	1.835,32	1.860,57	1.885,83	1.911,09	1.936,34	1.961,60	1.986,86	2.012,11	2.037,37

ANEXO IV

TABELA I

VALORES DA GRATIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO DE DIREÇÃO E SUPORTE PEDAGÓGICO EM INSTIUIÇÃO EDUCACIONAL

FUNÇÃO	NOMENCLATURA	VALOR
Direção	FG -I	4.152,33
Suporte Pedagógico	FG-II	3.953,78